



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos CPL**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60 Nº

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# **DISPENSA** **DE** **LICITAÇÃO**

**NÚMERO: D037/2016**

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 049/2016**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOCADO À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS**  
**CAMPOS/BA**

**A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS**  
**PARA VEÍCULOS - ME.**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 049/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 1.765,33 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.



Item	Descrição	Unidade	Período
1.	Aquisição de pneus para o veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA.	Compras	20 dias

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A despesa justifica-se devido o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal necessitar de reparos, em função do estado em que se encontra e o mesmo oferecer riscos iminentes de acidentes às pessoas que transitam no local.

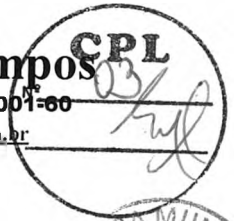
São Gonçalo dos Campos, 07 de dezembro de 2016.

*Erebaldo Oscar do Nascimento Filho*  
**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
**Diretor Administrativo**

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00-Material de Consumo	00
Informo a existência de Programação Financeira e de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.  EM <u>07/12/16</u> <b>Edvaldo Pereira</b> <b>Contador - CRC 16.584</b>		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.  EM <u>07/12/16</u> <b>José Narciso Sodré de Oliveira</b> <b>Presidente</b>	



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**COTAÇÃO****AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOCADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	A Ferreira Peças e Serviços para Veículos	
ENDEREÇO	Av. José Carlos de Lacerda	
TELEFONES	75-3246-1575	
CPF/CNPJ	11.155.281/0001-78	RG.
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	Aquisição de pneus 185/65 R15, para o veículo de placa OZU-2520, locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
<b>TOTAL - R\$</b>			

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2016.

*Adelmo Torres*  
Assinatura

Carimbo CNPJ

11.155.281/0001-78  
A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA VEÍCULOS ME  
AV JOSE CARLOS DE LACERDA S/N  
CEP 44 330 000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

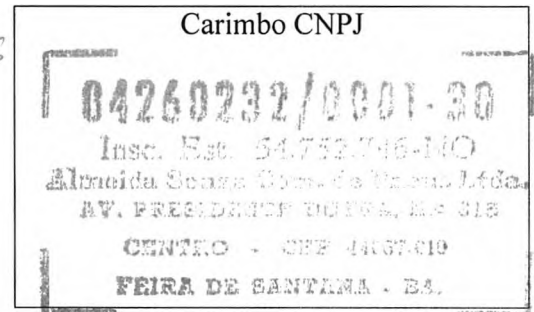
E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**COTAÇÃO****AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOCADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Almeida Souza Comércio de Pneus LTDA.		
ENDEREÇO	AV. Presidente Dutra, nº 315		
TELEFONES	32233482		
CPF/CNPJ	04260232/0001-30	RG.	
INSC. ESTADUAL	54752746 - NO	INSC. MUNICIPAL	38830-0

**DESCRIÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	Aquisição de pneus 185/65 R15, para o veículo de placa OZU-2520, locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA	PIRELLI R\$ 440,00	R\$ 1760
<b>TOTAL - R\$</b>			<b>1760,00</b>

Feira, 08 de 12 de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura


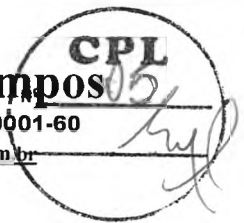


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

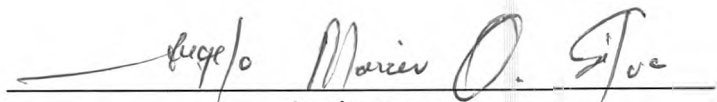
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasnogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasnogoncalo@bol.com.br)**COTAÇÃO****AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOCADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Rodobens Caminhões Bahia S.A		
ENDEREÇO	Av. Presidente Dutra nº 141 A		
TELEFONES			
CPF/CNPJ	03.098.482/0002-33	RG.	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	

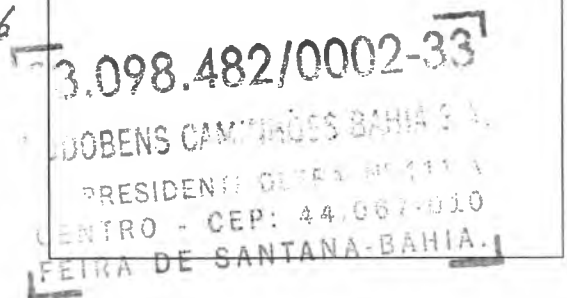
**DESCRIÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	Aquisição de pneus 185/65 R15, para o veículo de placa OZU-2520, locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA	449.00	1796.00
<b>TOTAL - R\$</b>			

fSA, 07 de 12 de 2016

  
Assinatura

Carimbo CNPJ





ESTADO DA BAHIA

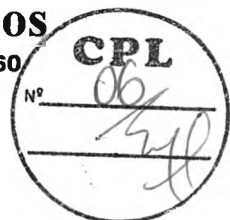
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: Aquisição. Dispensa de Valor, Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.**

**ASSUNTO:** Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade a aquisição de pneus para o veículo locado à Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

(...)



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS – ME**, apresentou o menor valor no montante **R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)**, valores estes coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de dezembro de 2016.

  
**Glauco Mendes & Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica





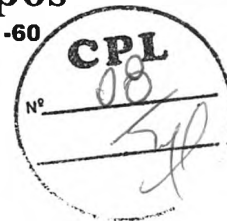
ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Aquisição de pneus para o veículo locado**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D037/2016**Processo: **049/2016****PLANILHA FINANCEIRA**

EMPRESAS	TOTAL R\$
A Ferreira Peças e Serviços para Veículos ME	1.740,00
Almeida Souza Comércio de Pneus Ltda	1.760,00
Rodobens Caminhões Bahia S.A.	1.796,00
<b>Valor Médio</b>	<b>1.765,33</b>

**Empresa Vencedora: A Ferreira Peças e Serviços para Veículos ME.****Endereço:** Avenida José Carlos de Lacerda, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos/Santana - BA.**CNPJ:** 11.155.281/0001-78**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 084.199.414**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador, o participante acima citado, para fornecimento de pneus, conforme planilha em anexo:****JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no **inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

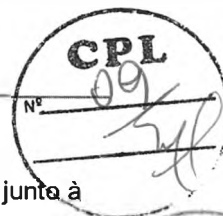
**Solicitante: Diretoria Administrativa****Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.**

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

 <b>Erebald Oscar N. Filho</b> Presidente da CPL	 <b>Anderson da Silva Daltro</b> Controlador Interno	<b>Autorizo:</b>  <b>José Narciso Sodré de Oliveira</b> Presidente
--	--	---

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.155.281/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/09/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A FERREIRA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEL CAR VEICULOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>LOT MURILO LEITE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>44.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO GONCALO DOS CAMPOS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>delcarveiculos@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 3246-1575</b>	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/12/2016 às 16:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A FERREIRA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - ME**  
**CNPJ: 11.155.281/0001-78**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:30:10 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **D8E8.CD9D.3200.6DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11155281/0001-78  
**Razão Social:** A FERREIRA PECAS E SERV PARA VEICULOS  
**Nome Fantasia:** DEL CAR VEICULOS  
**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE MAIO 64 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2016 a 24/12/2016

**Certificação Número:** 2016112505551213386158

Informação obtida em 12/12/2016, às 10:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**



Data Impressão: 15/12/2016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000619/2016  
Emissão: 15/12/2016  
Validade: 15/03/2017



**A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS**

**CGA: 000.001.109/001-78**

**CNPJ: 11.155.281/0001-78**

**CNAE: 45.30-7-03**

**LOT MURILO LEITE , S/N**

**CENTRO**

**44330-00 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



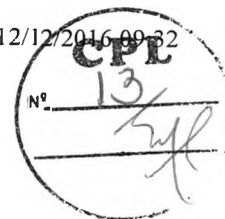
ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000045700002820304

Emissor: TADEU



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161595583

RAZÃO SOCIAL	
A FERREIRA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.199.414	11.155.281/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: A FERREIRA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.155.281/0001-78

Certidão nº: 121645628/2016

Expedição: 13/12/2016, às 10:44:29

Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A FERREIRA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.155.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

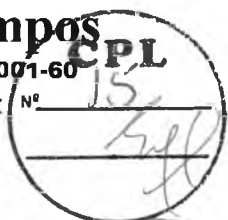
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 049/2016  
DISPENSA Nº. D037/2016.**

**Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS - ME, para os fins abaixo especificados.**

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS - ME**, sediada na Avenida José Carlos de Lacerda, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44330-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.155.281/0001-78** e **Inscrição Estadual nº. 084.199.414**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

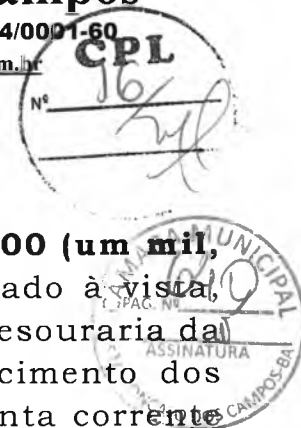
**OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª**- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus 185/65 R15, para o veículo de placa OZU-2520, locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D037/2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

**DA LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª**- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D037/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta da CONTRATADA, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



### DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª** - O valor global desse contrato é de **R\$. 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

### DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Cláusula 4ª**-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Fonte: 00.**

### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula 5ª**- O fornecimento de pneus inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **15 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **25 de dezembro de 2016**.

**Cláusula 6ª**- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 7ª**- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 8ª**- Executar o fornecimento de pneus constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

**Cláusula 9ª**- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

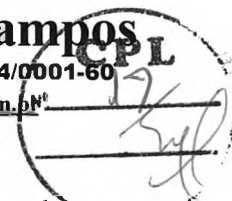


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.



## DO FORO

**Cláusula 10ª-** As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 11ª-** Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

**Cláusula 12ª-** E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

**José Narciso Sodré de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Contratante

*Adelino Tenreiro*

**A Ferreira Peças e Serviços para Veículos - Me**  
CNPJ nº 11.155.281/0001-78  
Contratada

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
CPF: 02660220-22

*[Signature]*  
CPF: 86819669572



**PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.

**Glauco Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO**

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento das disposições contidas no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93**, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº. **041/2016**. P. A Nº. **049/2016** - DISPENSA Nº. **037/2016**.

Objeto: **Aquisição de pneus para o veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA.**

Proponente: **A Ferreira Peças e Serviços para Veículos - ME.**

Valor estimado: **R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).**

**Data Assinatura: 15 de dezembro de 2016. Prazo: 10 (dez) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Erebaldos Oscar do Nascimento Filho**  
Presidente - CPL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA**  
**CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60**

**CONTRATO Nº. 041/2016. PA Nº. 0049/2016 - DISPENSA Nº. 037/2016.**

**Objeto:** Aquisição de pneus para o veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA.

**Proponente:** A Ferreira Peças e Serviços para Veículos - ME

**Valor estimado:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

**Data Assinatura:** 15 de dezembro de 2016. **Prazo:** 10 (dez) dias.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 15 de dezembro de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho - Presidente.



ESTADO DA BAHIA

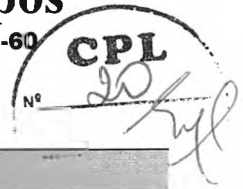
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D034/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de pneus para o veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/Ba.**



**Favorecida:** A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS – ME.

**Valor:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

**Data Homologação:** 15 de dezembro de 2016.

**Prazo de execução:** **10 (dez) dias.**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
**Presidente - CPL**

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
**Secretaria**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**ORDEM DE COMPRAS - D037/2016****Para: A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS - ME.****CNPJ nº 11.155.281/0001-78.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS - ME**, a executar o **fornecimento pneus para o veículo locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, nos termos do **Contrato nº. 041/2016**, firmado em **15/12/2016**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do Processo Licitatório de **Dispensa de Licitação nº. 037/2016**:

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	Aquisição de pneus 185/65 R15, para o veículo de placa OZU-2520, locado à Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA	435,00	1.740,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>			<b>1.740,00</b>

São Gonçalo dos Campos - BA, 15 de dezembro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ NARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Câmara

RECEBEMOS EM: 15/12/2016.

*[Handwritten Signature]*

**A FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS - ME**